



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000086

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 71/2020

Projeto de Lei nº 53, de 2020

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Executivo municipal e firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis destinado à implantação de centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS II, no Jardim Porto Alegre, nesta cidade, procede a desafetação de bem imóvel integrante de patrimônio público municipal e a afetação dos bens a serem adquiridos pelo município de Toledo”.

Relatoria: Vereadora Marly Zanete

Conclusão: favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 53, de 2020, que Autoriza o Executivo municipal e firmar e a cumprir acordo para indenização de imóveis destinado à implantação de centro de referência especializado de Assistência Social – CREAS II, no Jardim Porto Alegre, nesta cidade, procede a desafetação de bem imóvel integrante de patrimônio público municipal e a afetação dos bens a serem adquiridos pelo município de Toledo”. Apresentado na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2020, em seguida despachado pelo Presidente do Legislativo que encaminhou à apreciação desta Comissão especial.

Na Mensagem nº 42, de 9 de junho de 2020, que submeteu o projeto, o proponente argumenta da seguinte forma:

A desapropriação em questão tem por objetivo viabilizar a instalação e o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II, para implementação do atendimento socioassistencial à comunidade, naquela região, até mesmo para atender apontamentos contidos em Atas de Inspeção do Juízo de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo (cópias anexas), consistentes, dentre outros, na alteração do imóvel, pelo fato de as atuais dependências do CREAS II não atenderem às especificidades e necessidades do serviço.

Conforme incluso Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica nº 007/2020, os imóveis a serem adquiridos mediante desapropriação foram avaliados em R\$ 1.065.800,00 (um milhão sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Como parte do pagamento do valor referente àquela desapropriação, o Município de Toledo propôs ao proprietário dos bens a dação de um imóvel integrante do patrimônio público municipal, qual seja o lote urbano nº 571 da quadra nº 87 do Loteamento Dalmaso, nesta cidade, com área de 725,00 m² (setecentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 64.281 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica nº 013/2020 (anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000067/6

O restante do valor – R\$ 680.800,00 (seiscentos e oitenta mil e oitocentos reais) – será pago pelo Município em moeda corrente, nos prazos e condições a serem estabelecidos com o proprietário dos bens objeto da desapropriação.

Dessa maneira, concluímos que pretende a Administração Pública Municipal cumprir com o interesse público através deste projeto o qual é de suma importância para a população do Jardim Porto Alegre e para o desenvolvimento de Toledo.

É o Relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 53 de 2020, de iniciativa do Poder Executivo, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à aprovação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 17 de julho de 2020.

MARLY ZANETE
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão Especial, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 53, de 2020, votam:

	Data	Favorável ao Voto da Relatora	Contrário ao Voto da Relatora
Marcos Zanetti Presidente	17/07/20		
Ademar Dorfschmidt Membro	17/07/20		
Leandro Moura Membro	17/07/20		
Valtencir Careca Membro	17/07/20		

PL 053/2020

AUTORIA: Poder Executivo

